DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 2.424, de 19 de dezembro de 2017

www.reginopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/reginopolis

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 2
Aviso de Licitação 2
Rescisão 3

Poder Legislativo 5
Atos Legislativos 5
Atos de Mesa 5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Reginópolis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Reginópolis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.reginopolis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/reginopolis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Reginópolis
CNPJ 44.556.033/0001-98
Rua Abraão Ramos, 327
Telefone: (14) 3589-9200 | (14) 3589-9201
Site: www.reginopolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/reginopolis

Câmara Municipal de Reginópolis
CNPJ 51.499.085/0001-35
Rua Major Álvaro Fernandes de Freitas, 379
Telefone: (14) 3589-1288
Site: www.camarareginopolis.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Reginópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.reginopolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/reginopolis

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº. 418/2025.

De 14 de outubro de 2025.

JEFFERSON AUGUSTO RODRIGUES BUAVA, Prefeito Interino de Reginópolis, Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

Art. 1º N O M E A R, através da presente Portaria, a Comissão Municipal de Licitação, para, no corrente exercício de 2025, proceder abertura e julgamento das licitações promovidas pela Prefeitura Municipal, conforme abaixo relacionado:

- Tatiane Garcia Moreno Paixão - Agente de Contratação
- Fernando Aparecido Mogioni – Membro Presidente
- Renan Rodrigues da Costa - Membro

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se expressamente a Portaria nº 139/2024 e a Portarai nº 501/2024, assim como, ficando revogadas as disposições em contrário.

Reginópolis-SP, 14 de outubro de 2025.

JEFFERSON AUGUSTO RODRIGUES BUAVA
Prefeito Interino de Reginópolis

Registrada na Secretária e Publicado na forma da Lei vigente.

.....

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

TERMO DE ABERTURA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

DISPENSA Nº 022/2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2025.

Nos termos da Lei 14.133/2021, artigo 75, em seu §3º, conforme solicitações feitas pelos setores desta Prefeitura Municipal de Reginópolis, divulga-se para conhecimento amplo conforme o que segue:

Objeto**: Contratação de empresa especializada em execução de serviços de montagem e encaminhamento dos pacotes do AUDESP IV diretamente no servidor via SQL do sistema Fiorilli, afim de adequar esse processo e garantir eficiência e transparência na prestação de contas do Município de Reginópolis.**

Os interessados deverão apresentar as propostas contendo o Valor Unitário e Global a serem entregues através do e-mail licitacao@reginopolis.sp.gov.br, ou no Departamento de Licitações – Localizado na Prefeitura Municipal, Rua Abraão Ramos, 327, Centro, no no **prazo de 03 (três) dias úteis (de 15/10/2025 das 8:00 horas a 17/10/2025 17:00 horas).**

Também deverão apresentar ***juntamente com a proposta***, documentação de habilitação da empresa, que são:

- Contrato Social ou Requerimento de Abertura de Empresa Individual;

- Certidões vigentes : Federal, Estadual e Municipal, CND, FGTS e Trabalhista;

- Dados do Representante da empresa: Nome Completo, Cargo, RG, CPF, Endereço Completo, E-mail e Telefone;

- Deverão ser observadas outras documentações constantes no Termo de Referência independente de transcrições.

O Termo de Referência esta disponível no site https://reginopolis.sp.gov.br.

O presente procedimento vai ao Diário Oficial Eletrônico do Município, nos termos do artigo 54 e artigo 75, §3º da Lei 14.133/2021.

Reginópolis – SP, 14 de outubro de 2025.

Tatiane Garcia Moreno Paixão
Dep. Licitação e Contrato

.....

000211

Município de Reginópolis
CNPJ: 44.556.033/0001-98
Rua Abrahão Ramos nº 327 – Centro – Reginópolis – SP
Telefone (14) 3589-9200
e-mail: licitacao@reginopolis.sp.gov.br
Site: www.reginopolis.sp.gov.br

TERMO DE DECLARAÇÃO DE RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

CONTRATO Nº 047/2024.
CONCORRÊNCIA N° 002/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO 026/2024

OBJETO:
TERMO DE CONCESSÃO NÃO ONEROSA DE ESPAÇO PARA EXPLORAÇÃO ECONÔMICA, COMERCIAL, ADMINISTRAÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO BARRACÃO DE GERAÇÃO DE RENDAS, com esteio na Lei Municipal nº 2.482, de 04 de dezembro de 2018.

PARTES:

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS-SP, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 44.556.033/0001-98, representado pelo Senhor Prefeito Municipal **Sr. JEFFERSON AUGUSTO RODRIGUES BUAVA**, denominado **CONCEDENTE;**

CONTRATADO: empresa **SILVANA APARECIDA DE MORAIS,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **34.001.382/0001-90**, estabelecida na cidade de Balbinos/SP, neste ato representada por **Silvana Aparecida de Moraes**, inscrita no CPF n° 350.496.058-22, portadora da carteira de identidade n° 43.654.568-8, residente e domiciliada na rua Piacaba, n° 17, Itaquera, Pirajuí/SP, endereço eletrônico: imperiodofilebalbinos@gmail.com, denominada **CONCESSIONÁRIA**

O Concedente e Notificante por este Termo, declara a RESCISÃO do Contrato acima em epígrafe em razão da clausula terceira, item 3.3, letra "c", abaixo transcrita:

3.3 Das infrações administrativas e sanções:

a. Dar causa à inexecução parcial do contrato;
b. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c. Dar causa à inexecução total do contrato;
d. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

000212

e. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
f. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
g. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
h. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
i. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
j. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
k. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
l. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Foram feitas 03 (três) tentativas de contato com a Concessionária por meio de Notificação via AR, fls. 199 a 202 e fls. 2026 a 208, que voltaram com justificativa de "Mudança de Endereço e ou não encontrado", e também foi juntado fls. 209 cópia do envio de e-mail que jamais foram respondidos.

A última tentativa de comunicação foi enviado ao endereço residencial da representante Legal, indicado no contrato, fls. 207 e 208 e a Notificada também não foi encontrada.

Dessa forma, o Município de Reginópolis-SP, declara de forma Unilateral extinto o contrato 047/2024.

Reginópolis-SP, 06 de Outubro de 2025.

Jefferson A. R. Buava

JEFFERSON AUGUSTO RODRIGUES BUAVA
PREFEITO MUNICIPAL DE REGINÓPOLIS-SP.

TESTEMUNHAS:

1 - Ana [illegible]
Nome:
RG: 57.922.943-5

2 - Sumaia C. S. [illegible]
Nome:
RG: 33.496.309-35

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Atos de Mesa

ATO DA MESA Nº 17, DE 02 DE OUTUBRO DE 2.025.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE REGINÓPOLIS, no uso e gozo de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, especificamente o disposto no artigo 15, § 1º, inciso IV da Lei Orgânica do Município, bem como Lei nº 2.840/2024, art. 27, incisos IV e VI, **RESOLVE:**

Artigo 1º - Fica autorizado na Contabilidade da Câmara Municipal de Reginópolis, a transferência de recursos na importância de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), para reforço das seguintes dotações:

010101 – Câmara Municipal

01 031 0001 2001 0001 – Manutenção das Atividades Legislativas

007 – 3.3.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil **R$ 20.000,00**

Total da Suplementação.....R$ 20.000,00

Artigo 2º - Constitui recurso hábil para referida transferência a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

010101 – Câmara Municipal

01 031 0001 1001 0001 – Reforma do Prédio da Câmara

006 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais **R$ 5.000,00**

013 – 3.3.90.40.00 – Serv. de Tec. Da Inf. e Comunicação **R$ 15.000,00**

Total da Anulação:..... R$ 20.000,00

Artigo 3º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, “3 de Abril”.

Reginópolis, 02 de outubro de 2.025.

LEONARDO BARBOZA

Presidente

ALEXANDRE DE FRANÇA BERNARDINO

1º Secretário

ADRIANA LAERA TERRUEL LOURENÇO

2ª Secretária

.....